



DECRETO Nº 134 / 2017.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere a Lei nº 1224/2017.

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar de R\$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

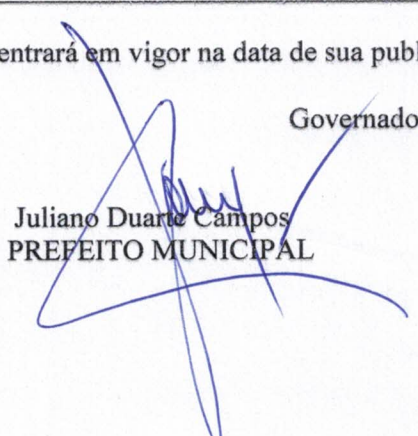
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0201	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	30.500,00
27.812.0005.2.033	Apoio ao Esporte Amador	30.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.500,00
(136)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.500,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	30.500,00
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.600,00
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria da Infra Estrutura e Serviços Públicos	19.600,00
3.300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.600,00
(114)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.600,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	19.600,00
1301	ENCARGOS MUNICIPAIS	10.000,00
28.845.0000.0.002	Devolução de Recursos de Convênio	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(199)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL		60.100,00

SUPLEMENTAÇÕES:

1301	ENCARGOS MUNICIPAIS	60.100,00
28.845.0000.0.0023	Contribuição ao PASEP	60.100,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.100,00
(199)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.100,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	60.100,00
Total		60.100,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 17 de novembro de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Lei 1711/17 Suora
Secretaria de Administração